

EDITAL

ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:
TORNA PÚBLICO que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na
Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2011, aprovada por maioria
pela Assembleia Municipal na 4.ª Sessão Ordinária que teve lugar no dia 28 de
Setembro de 2011, foi aprovado, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º
2/2007, de 15 de Janeiro, o lançamento de uma derrama para o ano 2012, relativa
ao rendimento gerado em 2011, na área geográfica do concelho da Maia, nos
seguintes termos:
-uma taxa de derrama de 1,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios
no ano anterior que ultrapasse € 150 000,00 – artigo 14.º, n.º 1 da Lei das Finanças
Locais;
-uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com volume de
negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000,00 – artigo 14.º, n.º 4 da Lei
das Finanças Locais;
Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor
que vão ser afixados nos lugares de estilo
PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 24 de Outubro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)